ANEXO - I

CRITÉRIOS PARA O CAPS II

- 01. O número mínimo de almoços será em torno de 20 unidades/dia e o máximo em torno de 50 unidades/dia, podendo aumentar ou reduzir conforme a necessidade. Para efeito de cálculo deverá ficar em torno de 1100 almoços/mês.
- 02. O número mínimo de cafés da manhã será em torno de 20 unidades/dia e o máximo em torno de 60 unidades/dia, podendo aumentar ou reduzir conforme a necessidade. Para efeito de cálculo deverá ficar em torno de 1100 cafés/mês
- 03. O número de cafés da manhã será entregue diariamente em números fixos. Se houver sobras serão distribuidos conforme a demanda do CAPS. O número de almoços serão informados até às 10:30 de cada dia, conforme o número de usuários presentes.
- 04. A empresa vencedora deverá fornecer o valor separado do café e do almoço, pois poderá haver, mais almoços ou mais cafés e vice-versa, onde o Município pagará pela quantidade fornecida, vezes o valor contratado de cada refeição.
- 05. Horário de entrega das refeições será as 8:00 (Café) e as 11:15 horas (Almoço), de Segundas às Sextas-feiras, exceto nos feriados, sito à Rua Polonia, 138, Bairro Centro.
- 06. O café e o leite deve ser entregue preparado e acondicionado em garrafas térmicas.
- 07. O Cardápio, Anexo II é parte integrante e deverá ser rotativo (as preparações servidas na sexta-feira serão servidas na segunda-feira no próximo mês e assim sucessivamente);
- 08. A empresa contratada deverá disponibilizar um balcão térmico com 06 (seis) cubas, se necessário
- 09. As refeições devem ser entregues etiquetadas, fornecidas em embalagens adequadas pela empresa contratada, devendo recolher seus utensílios o mais rápido possível.
- 10. No período de inverno, deve ser entregue uma térmica de chá de qualquer sabor e café de 03 (três) litros, pela manhã.(além do café da manhã).
- 11. As preparações quentes devem ser entregues com temperatura acima de 65°C.
- 12. As saladas cruas e frutas devem ser entregues higienizadas.
- 13. As frutas devem estar em bom estado de conservação.
- 14. Respeitar a época sazonal dos produtos (ex. Aipim).
- 15. O suco deve ser entregue preparado e acondicionado em garrafas térmicas.
- 16. Diariamente, no momento de entrega das refeições, a empresa deverá emitir um recibo de controle em duas vias, contendo data e número de refeições entregues, coletando assinatura do funcionário do CAPS ad responsável pelo recebimento.
- 17. O pagamento será realizado mensalmente até o 10° dia útil, relativo ao número de refeições entregues no mês anterior, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e recibos de entregas diárias, para conferência.
- 18. O CAPS ad realiza eventos comemorativos durante o ano, os quais os usuários recebem uma alimentação diferenciada, sendo que estes eventos podem ser realizados nas dependências do CAPS ou nas dependências do próprio contratado, não podendo haver subcontratação. A decisão acerca do local da realização dos eventos será a criterio da equipe do CAPS e Se-

cretaria Municipal de Saúde.

- 19. Cada estabelecimento terá um nutricionista responsável pela elaboração do cardápio, não supervisão, esta fica a cargo do coordenador e equipe do CAPS, em vista que a nutricionista possui uma carga horária reduzida não acompanhando as refeições todos os dias.
- 20. A empresa fornecedora deverá ter um profissional técnico que se responsabilize pela segurança do alimento fornecido.
- 21. A conferência das notas fiscais com os recibos fica a cargo do coordenador do CAPS. As notas conferidas e assinadas devem ser enviadas para o Setor Administrativo da Secretaria da Saúde.
- 22. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias.
- 23. Havendo renovação do contrato, após 12 (doze) meses de vigência, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

CRITÉRIOS PARA O CAPS AD

- 01. O número mínimo de almoços será em torno de 30 unidades/dia e o máximo em torno de 50 unidades/dia, podendo aumentar ou reduzir conforme a necessidade. Para efeito de cálculo deverá ficar em torno de 1200 almoços/mês.
- 02. O número mínimo de cafés da manhã será em torno de 30 unidades/dia e o máximo em torno de 60 unidades/dia, podendo aumentar ou reduzir conforme a necessidade. Para efeito de cálculo deverá ficar em torno de 1200 cafés/mês
- 03. O número de cafés da manhã será entregue diariamente em números fixos. Se houver sobras serão distribuidos conforme a demanda do CAPS. O número de almoços serão informados até às 10:30 de cada dia, conforme o número de usuários presentes.
- 04. A empresa vencedora deverá fornecer o valor separado do café e do almoço, pois poderá haver, mais almoços ou mais cafés e vice-versa, onde o Município pagará pela quantidade fornecida, vezes o valor contratado de cada refeição.
- 05. Horário de entrega das refeições será as 8:00 (Café) e as 11:15 horas (Almoço), de Segundas às Sextas-feiras, exceto nos feriados, sito à Rua Monteiro Lobatto, 185, Bairro Centro.
- 06. O café e o leite deve ser entregue preparado e acondicionado em garrafas térmicas.
- 07. O Cardápio, Anexo II é parte integrante e deverá ser rotativo (as preparações servidas na sexta-feira serão servidas na segunda-feira no próximo mês e assim sucessivamente);
- 08. A empresa contratada deverá disponibilizar um balcão térmico com 06 (seis) cubas, se necessário.
- 09. As refeições devem ser entregues etiquetadas, fornecidas em embalagens adequadas pela empresa contratada, devendo recolher seus utensílios o mais rápido possível.
- 10. No período de inverno, deve ser entregue uma térmica de chá de qualquer sabor e café de 03 (três) litros, pela manhã((além do café da manhã).
- 11. As preparações quentes devem ser entregues com temperatura acima de 65°C.
- 12. As saladas cruas e frutas devem ser entregues higienizadas.
- 13. As frutas devem estar em bom estado de conservação.
- 14. Respeitar a época sazonal dos produtos (ex. Aipim).
- 15. O suco deve ser entregue preparado e acondicionado em garrafas térmicas.
- 16. Diariamente, no momento de entrega das refeições, a empresa deverá emitir um recibo de controle em duas vias, contendo data e número de refeições entregues, coletando assinatura do funcionário do CAPS ad responsável pelo recebimento.
- 17. O pagamento será realizado mensalmente até o 10° dia útil, relativo ao número de refeições entregues no mês anterior, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e recibos de entregas diárias, para conferência.
- 18.0 CAPS II realiza eventos comemorativos durante o ano, os quais os usuários recebem uma alimentação diferenciada, sendo que estes eventos podem ser realizados nas dependências do CAPS ou nas dependências do próprio contratado, não podendo haver subcontratação. A decisão acerca do local da realização dos eventos será a criterio da equipe do CAPS e Secretaria Municipal de Saude.

- 19. Cada estabelecimento terá um nutricionista responsável pela elaboração do cardápio, não supervisão, esta fica a cargo do coordenador e equipe do CAPS, em vista que a nutricionista possui uma carga horária reduzida não acompanhando as refeições todos os dias.
- 20. A empresa fornecedora deverá ter um profissional técnico que se responsabilize pela segurança do alimento fornecido.
- 21. A conferência das notas fiscais com os recibos fica a cargo do coordenador do CAPS. As notas conferidas e assinadas devem ser enviadas para o Setor Administrativo da Secretaria da Saúde.
- 22. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias.
- 23.. Havendo renovação do contrato, após 12 (doze) meses de vigência, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

ANEXO II

CARDÁPIOS DOS CAPS E QUANTIDADES

Refeição: Almoço

CARDAPIO 1

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
Arroz	Arroz
Feijão	Lentilha
Carne suino (2 un)	Frango-assado
Polenta mole c/ molho e queijo	Massa c/ molho ao sugo
Salada (2 tipos - Uma crua e a outra cozida)	Salada de Batata c/ Maionese e Alface
Suco 500 ml	Suco 500ml
Laranja 1 un	Banana 1 un

QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
Arroz	Arroz
Feijão	Feijão
Almôndegas c/ molho(2 pequenas)	Bife
Purê de batatas	Lasanha frango
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)	Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml	Suco 500ml
Maçã 1 un	Salada de frutas (150 g)

SEXTA-FEIRA
Arroz
Feijão
Chuletas acebolada
Massa c/ molho ao sugo
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500 ml
Sagu (suco de uva) com creme (150 g)

CARDAPIO 2:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
Arroz	Arroz
Feijão	Feijão

Salsichão assado	Bife a milanesa
Massa c/ molho de frango	Torta de legumes
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)	Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml	Suco 500ml
Laranja 1 un	Salada de Frutas (150 g)

QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
Arroz	Arroz
Feijão	Feijão
Bife de peito de frango grelhado	Picadinho com milho
Panqueca de carne	Aipim cozido
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)	Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500 ml	Suco 500 ml
Maçã 1 un	Banana1 un

SEXTA -FEIRA
Arroz
Feijão
Bife acebolado
Bolinho de arroz ou batata doce
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml
Creme de Chocolate (150 g)

CARDAPIO 3:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
Arroz	Arroz
Feijão	feijão
Bife na chapa	Frango-assado
Batatas fritas palito	Massa c/ molho ao sugo
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)	Salada de batata c/ maionese e alface
Suco 500ml	Suco 500ml
Maçã 1 un	Salada de Frutas (150 G)

QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA

Arroz	Arroz
Feijão	Feijão
Carré suíno	Bife acebolado
Batata dourada ou aipim cozido	Bolinho de espinafre ou legumes
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)	Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml	Suco 500ml
Laranja 1 un	Banana 1 un

SEXTA-FEIRA
Arroz
Feijão
Bife de frango grelhado
Panqueca de carne
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml
Pudim de leite (150 g)

CARDAPIO- 4:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
Arroz	Arroz
Feijão	Feijão
Peito de frango grelhado	Carne de panela em cubos com molho
Massa c/ molho ao sugo	Polenta com queijo
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)	Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml	Suco 500ml
Banana 1 un	Laranja 1 un

QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
Arroz	Arroz
Lentilha	Feijão
Carré suíno	Bife acebolado
Moranga caramelada ou batata doce cozida	Batata palito
Salada(2 tipos-Uma crua e outra cozida)	Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)

Suco 500ml	Suco 500ml
Salada de Frutas (150)	Maçã 1 un

SEXTA-FEIRA
Arroz
Feijão
Frango assado
Massa c/ molho bolonhesa
Salada (2 tipos-Uma crua e a outra cozida)
Suco 500ml
Gelatina (150 g)

Refeição dos CAPS: Café da Manhã

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA
Café com leite	Café com leite
Pão (45 unidades para o CAPS AD e CAPS II quantidades conforme combinado).	Pão (45 unidades para CAPS AD, para o CAPS II a quantidade conforme combinado).
Queijo (1 fatia)	Queijo fatiado (1 fatia)
Apresuntado fatiado (1 fatia)	Apresuntado fatiado (1 fatia)
Manteiga	Manteiga
Sanduíche natural (pão integral, frango desfiado com ricota, cenoura ralada, alface e) (45 unidades para o CAPS AD e as quantidades para o CAPS II conforme solicitado).	Grostoli ou Cuca (2 quantidades/fatias CAPS AD e 1 quantidades/fatia CAPS II)

QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
Café com leite	Café com leite
Pão (45 unidades CAPS AD e CAPS II a quantidade conforme combinado).	Pão (45 unidades CAPS AD e CAPS II a quantidade conforme combinado).

Bolo de cenoura (3 pedaços CAPS AD e 2 pedaços CAPS II).	Salada de fruta (500 gramas CAPS AD e 300 gramas CAPS II).
Apresuntado fatiado (1 fatia)	Manteiga
Queijo (1 fatia)	Apresuntado fatiado (1 fatia)
Manteiga	Queijo fatiado (1 fatia)

SEXTA-FEIRA Café com leite Pão (45 unidades CAPS AD e CAPS II a quantidade conforme combinado). Manteiga Queijo (1 fatia) Apresuntado fatiado (1 fatia) Bebida Láctea (500ml CAPS AD e 300ml CAPS II) + Biscoito Salgado (5 unidades CAPSII) Bolo sabores variados (3 pedaços CAPS AD)

OBS: O cardápio do café devem ser rotativo sempre.

O cardápio do almoço deve ser rotativo durante o mês. Ex: Um mês o cardápio modelo 1, no outro mês o cardápio modelo 2 e assim sucessivamente para que a refeição não seja sempre igual no mesmo dia da semana.

Quantidades percapitas do CAPS AD.

Quantidades percapitas /dia (em media):

*Arroz cozido: 250 g

*Feijão cozido: 200 g (Tipo amendoim ou carioca)

*Carne c/ molho: 150g

*Carne s/ molho s/ osso: 120g
*Carne c/ osso: costela: 250g

*Carré suíno 150g (se for pequena 2 unidades)

*Chuleta: 200g

*Coxa de frango: 260g (duas unidades)

*Sobre coxa: 200g *Peixe: 120 g

* Salsicha com molho: 1 unidade

*Panqueca: duas unidades

*Guarnição 150 a 180 g (massas, polenta, batata, aipim,moranga,mandioca, soufles, refogados e purês)

*Bolinhos: duas unidades de 60g

*Saladas cozidas: 60 a 80 g *Saladas cruas: 30 a 40 g. *Pão (cassetinho) com 50 g

* Pão para cachorro quente: 1 unidade de 80 g

*Café 150 ml *Leite 200 ml *Frutas: 150g

*Suco tipo concentrado de vários sabores: 500 ml

*Bolo: 200g (duas unidades de100g)
*Grostoli: duas unidades de 80g
*Pastel: três unidades de100g

*Açúcar sache: 30g

*Limão para temperar as saladas: ½ unidades por refeição

*Sal sache: 5g

*óleo: 30ml

*Sobremesas elaboradas: 200g (sagu c/ creme, pudim de leite)*Sanduiche: Pão francês ou sovadinho 50g , apresuntado uma fatia (20g), queijo lanche uma fatia (20 g)

Quantidades percapitas do CAPS II

Quantidades per capitas /dia (em media):

* Arroz cozido: 150 g

*Feijão cozido: 150 g (opção: tipo amendoim ou carioca)

*Carne c/ molho: 150g

*Carne s/ molho s/ osso: 120 g
*Carne c/ osso: costela: 250 g

*Carré suíno 150g(se for pequena 2 un)

*Chuleta: 150 g

*Coxa e sobre coxa de frango: 200 g *Peixe: 120 g (filé sem espinhas) * Salsicha com molho: 1 unidade

*Panquecas: 2 unidades (pequenas)

- *Guarnição 150 a 150 g (massas, polenta, purês, batata, mandioca, soufles, refogados de legumes)
- *Bolinhos e tortinhas de legumes: 2 unidades (em torno de 60 g a unidade)

*Saladas cozidas: 60 a 80 g *Saladas cruas: 30 a 40 g. *Pão(cassetinho) com 50 g

* Pão para cachorro quente: 1 unidade de 80 g

*Café: 150 mL * Leite: 200 ml *Frutas: 150 g

*Suco tipo concentrado de vários sabores: 500ml

- *Térmica com 3 litros de chá de qualquer sabor, período de inverno.
- *Bolo: 200g (duas unidades de100g)
- *Sanduiche: Pão francês ou sovadinho 50g, apresuntado uma fatia (20g), queijo lanche uma fatia (20 g)
- *Grostoli duas unidades de 80 g
- *Pastel duas unidades de 80 g
- *Açucar 30 g

Para temperar a salada:

*Vinagre 5 ml

*Sal: 5 g

*Oleo: 30 ml